



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Vereador Maicon Goiembiesqui

Declara Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Caçapava a Semana Santa/ Semana Maior.

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Caçapava a Semana Santa/Semana Maior a realizar-se anualmente conforme calendário Litúrgico Católico.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 09 de abril de 2024.

Maicon Goiembiesqui

Vereador - Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por meta declarar a Semana Santa/Semana Maior como Patrimônio Religioso, Cultural, Turístico e Imaterial do Município de Caçapava.

A Semana Santa é um festejo tradicional porque congrega como participante as mais diversas categorias de pessoas “do lugar” e “de fora”. Tende a ser cada vez mais articulada, de ano a ano, de modo a comportar diferenças intencionais de participação. Para as autoridades eclesiásticas, os fiéis membros de irmandades e confrarias e para as inúmeras outras pessoas religiosas da cidade e de outras próximas, a Semana Santa não é apenas um acontecimento religioso; ela é o mais importante monumento cerimonial de um calendário litúrgico, que de certo modo se divide em suas grandes partes: antes e depois da Páscoa. Os acontecimentos são promovidos, qualificados e controlados pelas próprias autoridades religiosas (BRANDAO, 1989, p. 58-59).

A prática de se comemorar a morte e ressurreição de Jesus Cristo está presente em diversas culturas em todo mundo, não sendo considerada uma atividade recente, pelo contrário. Com a difusão do cristianismo e o predomínio da Igreja entre os séculos IV e XV, período que abrangeu a Antiguidade tardia e Idade Média, o caráter aristocrático foi acrescentado um outro elemento, de força simbólica e coletiva: o caráter religioso, expresso tanto em formas materiais e espirituais, que mostrava a força da Igreja, ao mesmo tempo em que esta se fazia presente na vida desde os moradores mais simples quando mais abastados, sendo o que Brandão (1989, p. 54) chamou de devoção coletiva, capaz de encantar a seus moradores e também seus visitantes vindos de lugares distintos.

Em um contexto macro, é visível que no Brasil, país dominado por uma cultura católica, vinda de Portugal, que por sua vez era repleta de referências espanholas, a religiosidade se fez presente em toda a sua história, o que se reflete com especial singularidade nas terras mineiras, que são famosas e reconhecidas pela sua religiosidade, o que se reflete da mesma forma no barroco, estilo de arte considerado e compreendido como um misto de espetáculo e fé.

Maicon Goiembiesqui

Vereador – Republicanos

